

## MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

## PARECER Nº 01/

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art.32 da Lei Federal 14.113/2020 elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

## RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2021, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2021.

Extratos Bancários da Conta nº 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou na soma de R\$ 1.988.569,86, mais o valor de R\$ 38.950,20 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R\$ 3.555,23 totalizando o valor de R\$ 2.031.075,29.

b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

## Remuneração dos Profissionais do Magistério

Ensino Fundamental	899.187,59
Ensino Infantil	594.418,83
Total	1.493.606,42

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 14.113/2020 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 74,98 % do total da receita bruta.

#### APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.988.569,86	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	3.555,23	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.992.125,09</b>	<b>-</b>
Valor mínimo a ser aplicado	1.394.487,56	70,00
<b>Total Gastos com Profissionais do Magistério</b>	<b>1.493.606,42</b>	<b>74,98</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>99.118,86</b>	<b>4,98</b>

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R\$ 1.967.170,20, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2021 no valor de R\$ 24.954,89, que corresponde à 1,25%, inferior aos 10% máximos permitidos por lei, atendendo desta forma o estabelecido.

#### APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.988.569,86	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	3.555,23	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.992.125,09</b>	<b>-</b>
Valor mínimo a ser aplicado	1792.912,58	90,00
<b>Total Gastos com Recursos do FUNDEB</b>	<b>1.967.170,20</b>	<b>98,75</b>
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>174.257,62</b>	<b>8,75</b>

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2020, no primeiro trimestre do exercício de 2021, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, Parágrafo Terceiro da Lei n.º 14.113/2020.

Componente	Valor R\$
<b>Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior</b>	<b>-</b>
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2019)	38.950,20
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	38.950,20
<b>Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado</b>	<b>0,00</b>

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2021 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	20.504.097,17
Valor mínimo aplicado 25%	5.126.024,29
Total das despesas Constitucionais	3.926.794,47
(+) perda com FUNDEB	1.631.375,92
Valor aplicado	5.558.170,39
Valor aplicado a maior	432.146,10
Percentual aplicado	27,11

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite Parecer Favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2021.

É o Parecer.

Ibicaré (SC) 31 de janeiro de 2022.

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:

Assinatura

1-Greice Cristina Andrin

Greice Andrin

2- Fernanda Warken

Fernanda Warken

3- Priscila A. da Costa

Priscila Oliveira

4- Jaqueline Baggio Ribeiro

Jaqueline B. Ribeiro

5- Silviana Rovêa Melere

Silviana R. Melere

6 - Solange Surdi

Solange Surdi

7- Cristina Loch

Cristina Loch

8- Lourdes Terezinha Vieceli

Lourdes Terezinha Vieceli

Esther Laís Dobbert Thomé

ESTER LAÍS DOBBERT THOMÉ

Presidente do CACS - FUNDEB